



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

### **DECRETO 072/96 - de 23 de agosto de 1996.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista, o item I, do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.342/95, de 18 de dezembro de 1995,

#### **D E C R E T A:**

1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito suplementar de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), destinados a atender as despesas da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, nas seguintes dotações:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101 - Câmara Municipal	
01010012.001 - Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..R\$	4.000,00
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - Administração	
03070212.003 - Assessoramento Superior	
3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....R\$	15.000,00
0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0503 - Divisão de Obras	
10600432.033 - Obras Públicas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	35.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
0603 - Divisão de Cultura	
08482472.020 - Manutenção da Cultura	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	5.000,00
0604 - Divisão de Esportes	
08462242.021 - Manutenção do Esporte Municipal	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial de Rubricas Orçamentárias, a saber:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Decreto nº 072/96

Fl. nº 2

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0303 - <i>Divisão de Material e Patrimônio</i>	
03070422.006 - Coordenação Econômico-financeira	
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....RS	34.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401 - <i>Administração</i>	
03080332.009 - Serviços da Dívida	
4.3.5.1 - Amortização de Dívida Contratada..RS	10.000,00
0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0703 - <i>Divisão de Bem Estar Social</i>	
15814832.022 - Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	
3.2.1.4 - Contribuições a Fundos.....RS	16.000,00
15814862.024 - Serviços de Assistência Social	
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas...RS	4.000,00
0800 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
0801 - <i>Administração</i>	
04180212.025 - Coordenação da Agropecuária	
3.2.2.2 - Transf.a Est. e ao Distr. Federal.RS	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 de agosto de 1996.

  
ENIO VALDIR CENI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 23 de agosto de 1996.

  
VICENTE MÜCKE JUNIOR  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 13635  
de 10/08/96, pag. n.º 16